



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PRESETO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG
A PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 23 de 08 de 19 95

o o autógrafa em _____ de _____ de 19 _____

Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

ado em _____ de _____ de 19 _____

gado em _____ de _____ de 19 _____

arcia: em _____ de _____ de 19 _____

Total em _____ de _____ de 19 _____

ado em _____ de _____ de 19 _____

ção n.º _____

do em 23 de Setembro de 1995 no Journal Hora 86

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

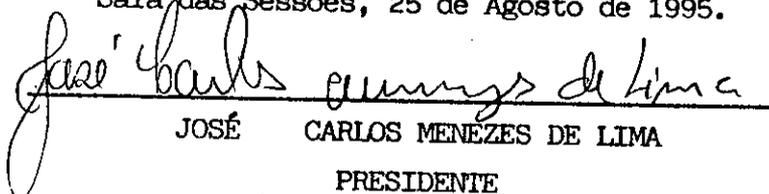
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

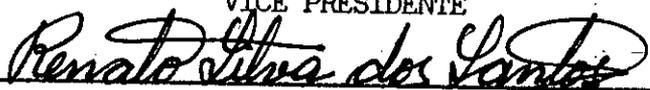
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008v

MENSAGEM Nº 010/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência
 com pareceres verbais.*

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

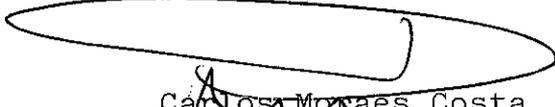
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

• COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constituçõnali-
dade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Japeri

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Japeri

RELATOR

Japeri

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Japeri

RELATOR

Japeri

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Japeri

RELATOR

Japeri

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Japeri

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Japeri

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVÊNIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Japeri

RELATOR

Japeri

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de - corrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI
_____, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A
ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

_____ apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de - corrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

J. N. S.

MEMBRO

W. S. S.

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Walter

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de corrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

Japeri

MEMBRO

Japeri

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de - corrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



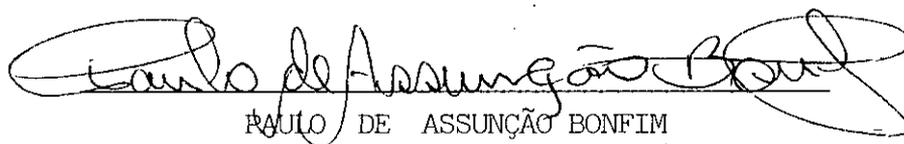
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

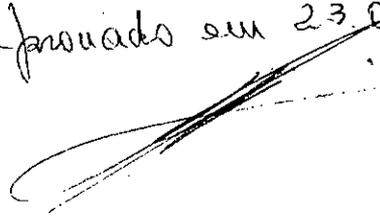
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.





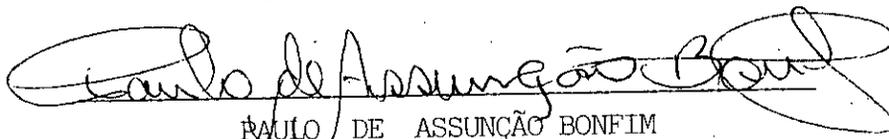
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.



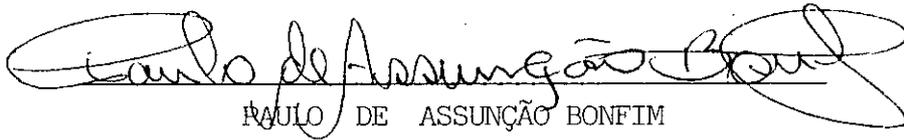


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

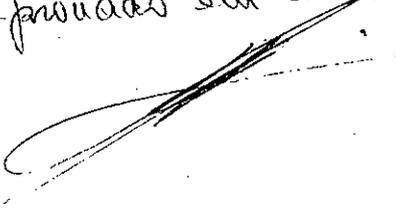
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

Japerí, 23 de Agosto de 1995.

PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

Japerí, 23 de Agosto de 1995.

RAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.



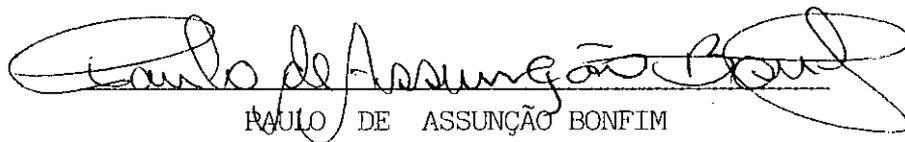
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº.076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

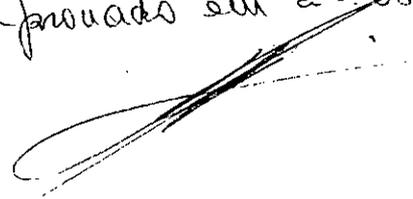
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.



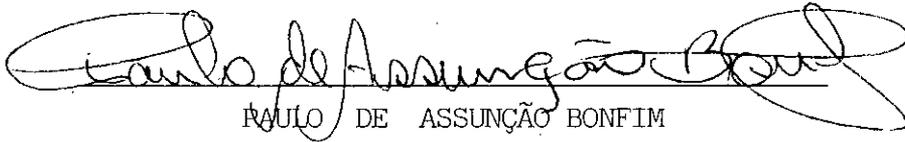


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

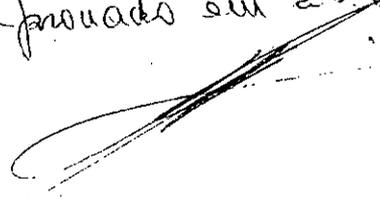
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.





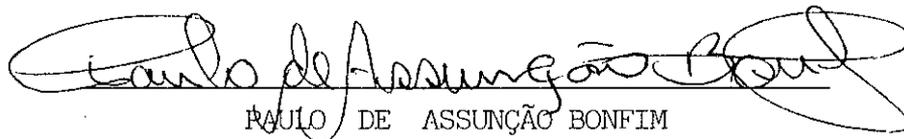
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

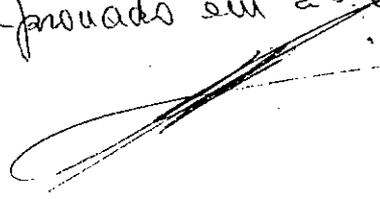
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.





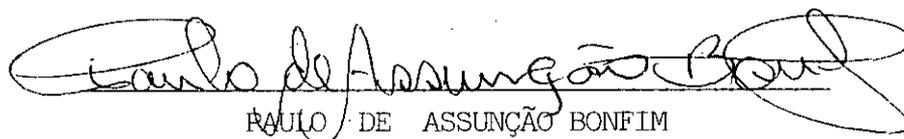
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

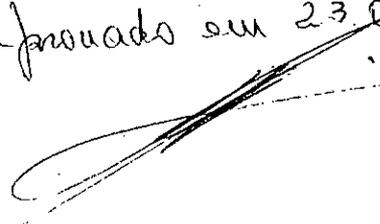
Japerí, 23 de Agosto de 1995.



PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M.DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

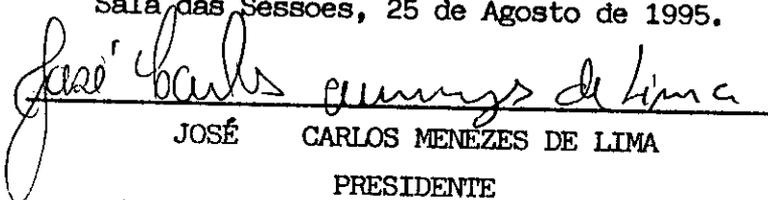
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

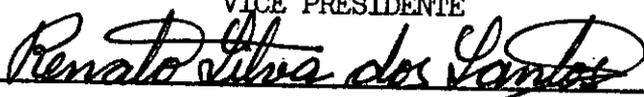
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.^o - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

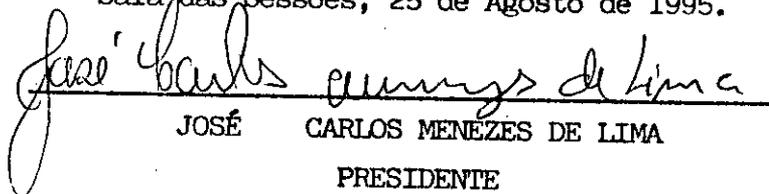
Art. 2.^o - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3.^o - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4.^o - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5.^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

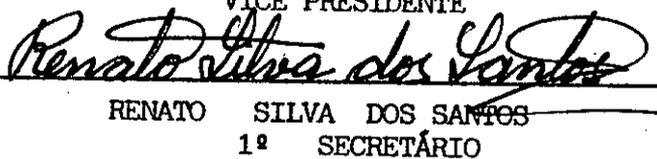
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1.^o SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

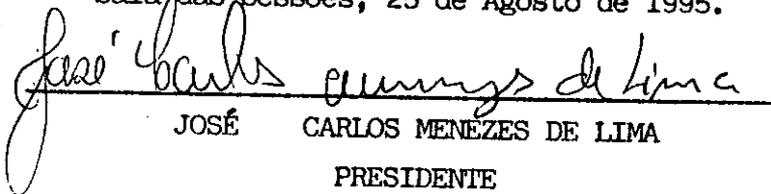
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

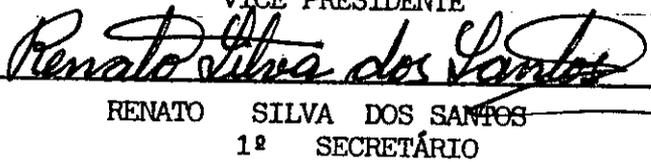
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

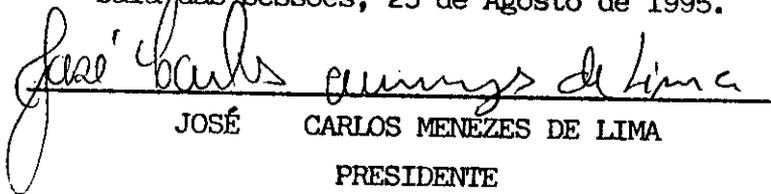
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

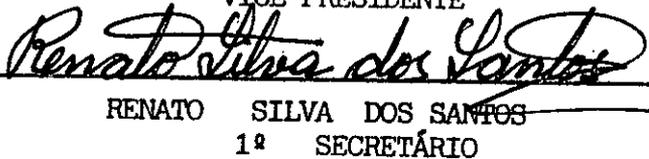
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

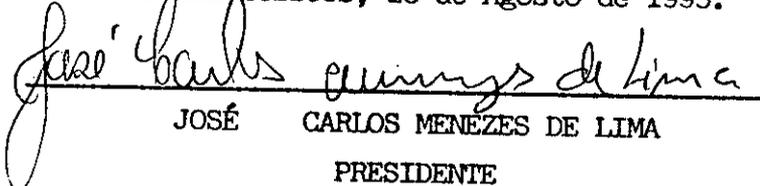
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

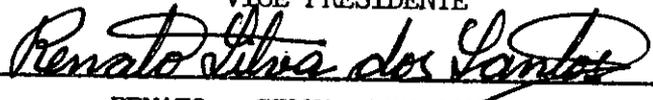
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

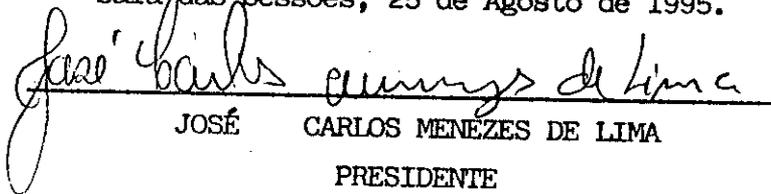
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

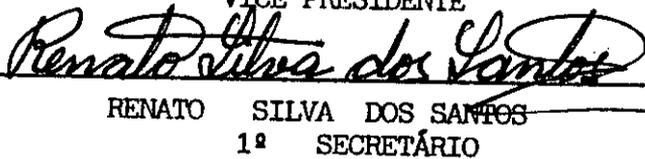
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE...

L E I:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

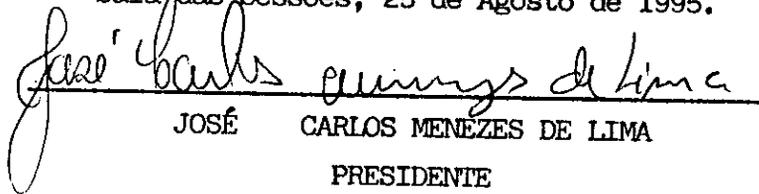
Art. 2.º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3.º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

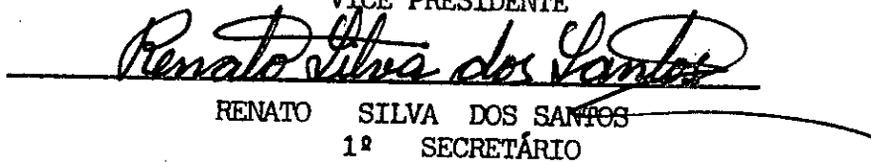
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1.º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

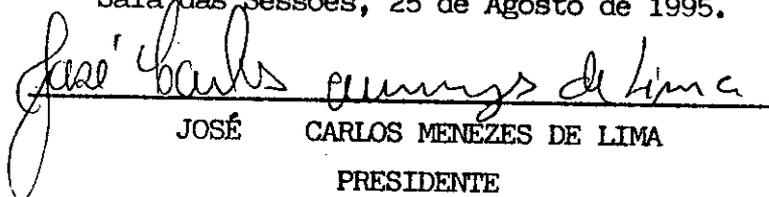
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

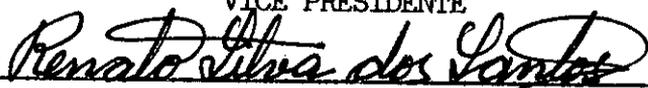
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

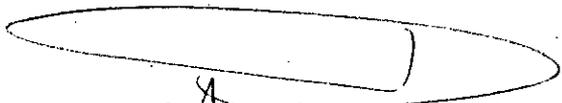
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

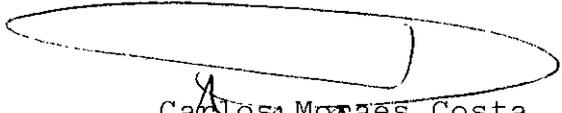
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

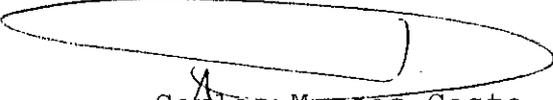
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

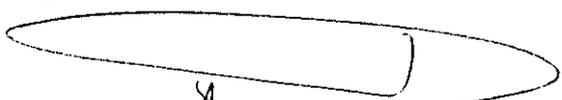
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

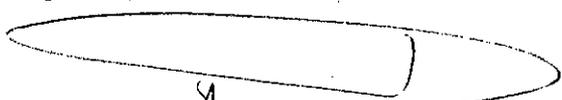
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG - Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG - Universidade de Nova Iguaçu - prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^ª., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência,
 com pareceres verbais.*

Ao Exm^º Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência,
 com pareceres verbais.*

Ao Exm.^o Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

*LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 003 Fls. 008

MENSAGEM Nº 010/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*com regime de urgência
 com pareceres verbais*

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERÍ
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

Nº 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^ª., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência,
 com pareceres verbais.*

Ao Exm^º Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

*LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.*

*APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*

*APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERÍ
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 016 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

Nº 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência,
 com pareceres verbais*

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

*LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.*

*APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*

*APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 005 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência
 com pareceres verbais.*

Ao Exm^o Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

*LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 010/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

Nº 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Deu regime de urgência
 com pareceres verbais*

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.º DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.º DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 90

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a., no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência
 com pareceres verbais*

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

*LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.*

*APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*

*APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 18/08/1995
 N.º 076 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 020/95-GP.

Em 18 de agosto de 1995.

N.º 20

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^{a.}, no sentido de chegar a essa Câmara Municipal para que seja submetido ao Colendo Plenário dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG - Universidade de Nova Iguaçu.

O presente Convênio terá o objeto de desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em todas as áreas administrativas, o que melhorará em muito a capacitação profissional dos recursos humanos.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

*Em regime de urgência
 com pareceres verbais*

Ao Exmº Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 21/08/95.
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 23/08/95.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em	<u>21</u> de	<u>08</u>	de 19 <u>95</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de 19 _____
Aprovado em	<u>23</u> de	<u>08</u>	de 19 <u>95</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1995 no Journal Hora do

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 23 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de setembro de 1995 no Journal Nova Fl.

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 23 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de setembro de 1995 no Journal Japeri fls. _____

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG E DAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em	<u>21</u> de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>23</u> de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de setembro de 1995 no Journal da Câmara

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em	<u>21</u>	de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>
Rejeitado em		de		de 19	
Aprovado em	<u>23</u>	de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1995 no formal Boim Ho.

Lei nº 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PRESETO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 23 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de setembro de 19 95 no journal da Câmara

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "ANTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 23 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de setembro de 19 95 no Journal Hora da

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em	<u>21</u> de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>23</u> de	<u>08</u>	de 19	<u>95</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1995 no Journal Japeri

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 076/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DA JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIG
E DAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 21 de 08 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 23 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 1995 no Journal da Manhã

Lei n.º 273

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M.DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência À Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

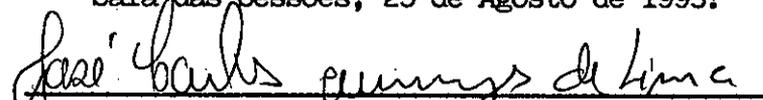
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

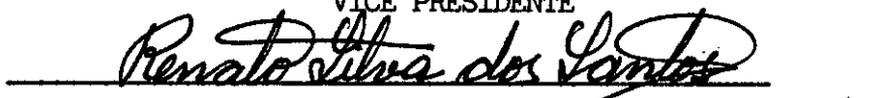
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UNIG e dá providências".

Autor: Vereador: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar Convênio com a UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com o objetivo de prestar assistência à Prefeitura Municipal, para desenvolver a capacitação e promover o aperfeiçoamento técnico dos seus recursos humanos, em todas as áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

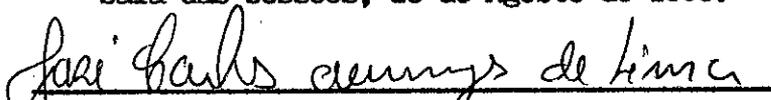
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá as instalações adequadas, cederá servidores, arcará com as despesas feitas, bem como atenderá as solicitações da UNIG-Universidade de Nova Iguaçu, com relação ao Convênio.

Art. 3º - A UNIG-Universidade de Nova Iguaçu-prestará toda a assistência necessária, para realização das tarefas relacionadas e colocará a disposição, pessoal e instrumentos necessários a finalidade do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

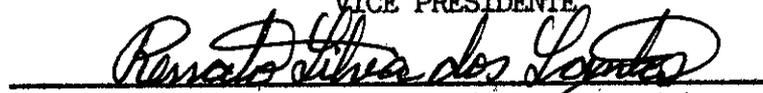
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 076/95 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

Japerí, 23 de Agosto de 1995.

PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

VEREADOR

Aprovado em 23.08.95.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

PROJETO Nº 076 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM _____ / _____ / _____

Aldeci

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR CONVENIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de corrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo

RELATOR

Aldeci

MEMBRO

Manoel

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 076 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Jaidec

EM _____ / _____ / _____

Eliud

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ~~PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI~~
cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVÊNIO COM A UNIG, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Jaidec

RELATOR

Eliud

MEMBRO

forqueto

MEMBRO

A.A.P.L.